



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

DECRETO nº 014, de 15 de fevereiro de 2021.

**DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA PRESTAR SERVIÇO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

A declaração de pandemia decorrente da COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

Que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do coronavírus;

O Decreto Municipal nº: 063 de 05 de agosto de 2020 que declarou estado de emergência em saúde pública;

Que é dever da Administração Pública Municipal unir esforços para combater a propagação do vírus, e a importância da correta orientação da população;

A Lei Complementar nº: 173 de 27/05/2020;

DECRETA:

Art. 1º - O servidor ANTÔNIO FERREIRA DE LOYOLA, fica designado à prestar seus serviços, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, com a orientação de medidas preventivas ao COVID - 19 à população, com horário a ser estabelecido pela supramencionada secretária, ressaltando que a jornada de trabalho deverá ser de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 15 de fevereiro de 2021.

Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal